



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 4886/15
- a Resolução SES/MG nº 1.248, de 20 de julho de 2007, que institui critérios, valores e prazos para apresentação de propostas visando à concessão do incentivo financeiro para melhoria da infraestrutura da atenção primária à saúde, no âmbito do Programa Saúde em Casa; e
 - a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão da omissão no dever de prestar contas relativa ao Termo de Compromisso nº 232/2007, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o município de São Pedro do Suaçuí, para o repasse do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 1.248/2007.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, instituída pela Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004.

Parágrafo único. A CTCE fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2015.


Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde


Mathias Henrique de Moraes Divino
Tomador de Contas

bp